

DECRETO N.º 94/2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Prefeito Municipal de Peritiba em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de março de 2024, tendo como espaço o Centro de Convivência de Idosos Prefeito Almiro Muller.

Art. 2º O tema central da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e como eixos:

- a) Financiamento para garantia de direitos sociais;
- b) Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- c) Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- d) Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- e) Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política de Estado Brasileiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 06 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 06/março/2025

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretaria de Administração e Finanças